



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

**EDITAL INTERNO Nº18/2024 – IFSUL / CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**  
**ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DO CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL NO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A  
ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO  
SUPERIOR DO IFSUL - MANDATOS COMPLEMENTARES*

A Direção Geral do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul vem a público convocar os servidores (as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os/as estudantes regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha de representação do Câmpus ao Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – para mandatos complementares até março de 2025, abrindo as inscrições para os candidatos (as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Sapucaia do Sul para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 Os mandatos são complementares, em virtude da vacância de representação.

1.3 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representante dos (das) Docentes: 1 (um ou uma) suplente.

II. Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

III. Representante dos (das) Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

1.4 O processo de votação ocorrerá de forma remota, por meio eletrônico no Moodle, garantindo-se o voto direto, secreto e uninominal.

## **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

### **ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Publicação do Edital	28/06/2024
Período de inscrições de candidaturas	01/07 a 03/07/2024
Divulgação das inscrições e início do prazo de recursos de candidaturas	04/07/2024
Fim do período de recursos das candidaturas	até as 18h de 05/07/2024
Análise dos recursos e homologação das candidaturas	06/07/2024
Reunião da COE com os (as) candidatos	08/07/2024 no horário definido pela COE
Período de campanha	09/07/2024 a 14/07/2024
Entrega do material de campanha a COE	Até 11/07/2024
<b>Dia da votação</b>	<b>15/07/2024</b>
Divulgação dos resultados da votação e prazo de recursos	16/07/2024
Análise dos recursos e homologação final dos resultados	17/07/2024

### **3. DOS CANDIDATOS (AS)**

3.1 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os (as) servidores (as) docentes, aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Sapucaia do Sul, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos (as) pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.2 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, estudantes regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Sapucaia do Sul, desde que maiores de 16 anos no ato da inscrição.

3.3 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os (as) servidores técnico-administrativos (as), aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Sapucaia do Sul, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).

3.4 Ao proceder a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar ciente das normas constantes neste edital.

#### **4. DA CONSULTA À COMUNIDADE**

4.1 Serão considerados (as) eleitos (as), titulares e suplentes, os (as) candidatos (as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

4.2 Serão considerados (as) suplentes nos casos que couber, em cada segmento, os (as) candidatos (as) que obtiverem a segunda maior votação em sequência.

#### **5. DOS ELEITORES (AS)**

5.1 São eleitores (as):

I. Servidores (as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Sapucaia do Sul, regidos (as) pelo regime jurídico único (RJU);

II. Estudantes (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos (as) eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma Moodle do campus Sapucaia do Sul.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições dos (as) candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma do item 2.1 deste edital e de forma eletrônica, através do link: <https://forms.gle/iCqC2cxMmroPR42F8>

6.2 Candidato(a) deverá obrigatoriamente usar seu e-mail institucional / acadêmico, nominal, sendo este o comprovante de sua assinatura no ato de inscrição.

6.3 No formulário de inscrição deverá ser anexada cópia do documento de identificação deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato(a).

6.4 O(A) candidato (a) não terá sua candidatura homologada em caso de não envio dos documentos solicitados no ato de inscrição, ou se não utilizar o seu e-mail institucional / acadêmico.

6.5 Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos(as) candidatos(os) inscritos(as) conforme trâmites do cronograma do item 2.1 deste edital.

6.6 Em caso de um (uma) único (a) candidato (a) homologado (a) em um ou mais segmentos, a COE prosseguirá os trâmites eleitorais previstos neste edital e encaminhará para votação o nome do (a) único (a) candidato (a) inscrito (a).

6.7 Os pedidos de recurso às candidaturas deverão ser encaminhados à COE, via e-mail para [ss-gabdir@ifsul.edu.br](mailto:ss-gabdir@ifsul.edu.br), com justificativa formal, nas datas conforme cronograma do item 2.1 deste edital.

6.8 A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos (as) candidatos (as) deferidos serão realizadas nas datas conforme cronograma do item 2.1 deste edital.

#### **7. DA ELEIÇÃO**

7.1 A votação, facultativa e uninominal, será realizada em um único dia, com horário de início e término.

7.1.1 O acesso se dará através da Plataforma Moodle do campus Sapucaia do Sul, no endereço eletrônico: <https://apnp.ifsul.edu.br/> na opção “Eleição CONSUP 2024”.

7.2 A eleição será realizada no dia **15 de julho de 2024, das 00h01 às 23h59**.

7.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma Moodle do campus Sapucaia do Sul e validada pela COE.

7.4 Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante do seu respectivo segmento, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

7.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral.

## **8. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES**

8.1 Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas de forma eletrônica a partir da divulgação da homologação das inscrições e no período determinado conforme cronograma do item 2.1 deste edital.

8.2 Cada candidato poderá elaborar um material de campanha de até 4 páginas A4, salvo em PDF, que será distribuído ao e-mail institucional / acadêmico ao segmento ao qual o candidato pertence e publicizado no site do campus.

8.2.1 Fica a cargo da COE providenciar o envio do e-mail com o material de campanha dos candidatos, bem como solicitar a publicação no site.

8.3 Cada candidato(a) também poderá gravar um vídeo de com até 5 minutos de duração, para ser distribuído nas contas de Instagram e Facebook do câmpus.

8.3.1 O vídeo deve tratar exclusivamente da plataforma do candidato, sem fazer alusões às demais candidaturas.

8.3.2 A COE deverá analisar se o vídeo atende aos critérios apontados e solicitar a publicação dos mesmos.

8.4 Todo material de campanha deve ser entregue a COE até o prazo estabelecido no item 2.1.

8.5 O não comparecimento de candidatos a reuniões com a COE implicam em aceitação automática de determinações desta comissão em relação ao andamento das eleições, por parte da candidatura ausente, sem margem de recurso posterior ao tema.

## **9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do Câmpus que fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, dentre os (as) servidores (as), prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior tempo de efetivo exercício no Câmpus;

II. maior idade; e

III. sorteio, caso persista empate.

9.4 Para fins de desempate, dentre os (as) discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

9.4.1 Se persistir o empate, será feito sorteio.

9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os (as) representantes eleitos (as) do Câmpus Sapucaia do Sul, bem como seus (suas) respectivos (as) suplentes, na data conforme cronograma do item 2.1 deste edital.

9.6 No segmento de servidor docente, a pessoa eleita será suplente, tendo em vista haver titular em exercício do mandato.

9.7 No dia 17 de julho de 2024, será homologado o resultado das eleições e encaminhado à Direção-Geral do câmpus os nomes dos (as) representantes titulares e suplentes eleitos (as) neste processo eleitoral.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Caberá pedido de recursos nas etapas previstas no cronograma.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados a COE, via e-mail para [ss-gabdir@ifsul.edu.br](mailto:ss-gabdir@ifsul.edu.br), contendo a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos.

10.3 As decisões da COE, quanto aos recursos a ela submetidos, serão comunicadas aos (as) interessados (as) nos prazos conforme prevê o cronograma do item 2.1 deste edital.

10.4 Após o julgamento da COE, não caberá novo recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.2 A gestão deste edital, incluindo recebimento das inscrições e divulgação dos resultados, é de responsabilidade da COE - Câmpus Sapucaia do Sul.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 28 de Junho de 2024.

Fabio Roberto Moraes Lemes  
Diretor Geral  
IFSul - campus Sapucaia do Sul  
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER**, em 28/06/2024 14:54:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 288543

**Código de Autenticação:** c8bb9be6ca



---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) | [www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal)

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."